



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 808/2016

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Jardim Alegre para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 510.243,03 (quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08	-	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001-		DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002		Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
4.4.90.51.00.00	-	621 Obras e Instalações	R\$ 510.243,03
TOTAL			R\$ 510.243,03

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 457/2013, de 09/10/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 16 de Março de 2016.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL